



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

RESOLUÇÃO Nº. 010/2023 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a criação da TV-CÂMARA MUNICIPAL (Canal Legislativo) e da RADIO-CÂMARA MUNICIPAL destinadas a divulgação das atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo do Município de Várzea Alegre/CE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE, Estado do Ceará, por intermédio de seus representantes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e em obediência à previsão do art. 33, *caput*, do Regimento Interno, apresenta e eu, Presidente da Câmara promulgo a presente **RESOLUÇÃO**, que tem por escopo a criação da TV-CÂMARA MUNICIPAL (Canal Legislativo) e da RADIO-CÂMARA MUNICIPAL, bem como os respectivos brasões ou "logos" da TV Câmara e da Rádio Câmara., nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a TV Câmara e a RÁDIO Câmara, como órgãos de radiodifusão de sons e imagens da Câmara Municipal de Várzea Alegre, que se regerá pelo disposto nesta resolução e nas Legislações Federais e Estaduais aplicáveis.

Parágrafo Único - A TV Câmara e Rádio Câmara são todos os conjuntos de procedimentos técnicos e administrativos necessários à divulgação e transmissão de imagens e sons, ao vivo ou gravados por sistema via WEB, TV e RÁDIO à cabo ou por meios de propagação eletromagnética, em UHF ou VHF em sinal aberto digital, ou qualquer outro meio que venha a ser criado.

Art. 2º. O objetivo da TV Câmara e da RÁDIO Câmara é o de dar transparência às atividades do Poder Legislativo através da documentação e divulgação dos trabalhos parlamentares, inclusive com a transmissão das sessões, audiências públicas e de reuniões de comissões, quando for o caso, mediante a utilização do Canal Legislativo Municipal próprio.

Parágrafo Único. Inclui-se nos objetivos da TV Câmara e da RÁDIO Câmara:

I - A promoção e a divulgação dos atos, trabalhos, projetos, sessões e eventos dos Poderes Públicos de todas as esferas de governo;



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

II - A promoção dos direitos à informação, à comunicação, à educação e à cultura, bem como dos outros direitos humanos e sociais, mediante debates e palestras através de audiências públicas;

III - Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, práticas esportivas, documentários, entrevistas, oferecendo mecanismos à sua formação e integração nas questões públicas;

IV - A prestação de serviços de utilidade pública;

V - A promoção de programas de finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, em benefício de desenvolvimento geral da comunidade.

Art. 3º. A TV Câmara e a Rádio Câmara subordinam-se diretamente ao Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre.

Art. 4º. São funções da TV Câmara e da RÁDIO Câmara:

I - A transmissão das sessões plenárias, audiências públicas e reuniões das comissões;

II - A gravação, edição e veiculação das matérias relacionadas diretamente à Câmara Municipal, compreendendo:

a) A promoção e a divulgação dos atos, trabalhos, projetos, sessões e eventos dos Poderes Públicos de todas as esferas de governo;

b) Audiências públicas convocadas;

c) Audiências concedidas pela Câmara Municipal a autoridades e representantes de entidades.

III - A divulgação dos trabalhos da **Mesa** Diretora, da Presidência e das Comissões;

IV - A divulgação dos trabalhos dos Vereadores quando no exercício da atividade parlamentar, compreendendo:

a) Participação das sessões plenárias;

b) Participação nas Comissões e nas audiências públicas promovidas pela Câmara Municipal;

c) Manifestações de opinião sobre matérias submetidas à apreciação da Câmara Municipal;

d) Manifestações sobre assuntos tratados em eventos dos quais tendo participado como representante oficial da Câmara de Vereadores;

e) Prestação de contas à opinião pública sobre suas atividades parlamentares;

V - A transmissão de programas de interesse social e coletivo;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

VI - A cobertura de eventos locais promovidos por entidades públicas ou privadas e por órgãos dos Poderes Públicos, que tenham caráter de interesse social ou coletivo.

Art. 5º. A programação da TV Câmara e da RÁDIO Câmara devem ter caráter institucional, informativo, educativo e de orientação social, voltada inteiramente à promoção da democracia, da valorização do cidadão, de difusão de valores éticos, morais, sociais, artísticos, culturais, históricos e de preservação ambiental, nos termos da Lei Orgânica do Município e de legislação superveniente aplicável.

Parágrafo Único. É proibida a veiculação de matéria que caracterize promoção pessoal de autoridade ou servidor público, nos termos da legislação aplicável.

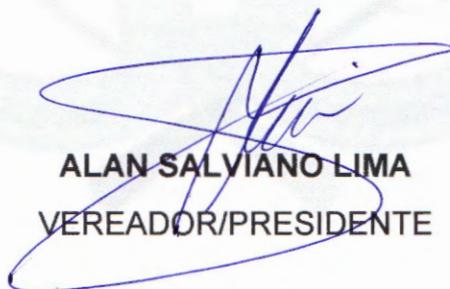
Art. 6º. A Câmara Municipal fica autorizada a firmar convênios, contratos e acordos de cooperação com outras emissoras, entidades e instituições públicas e privadas, demais operadoras de canais de televisão, com o fim precípuo de viabilizar a melhor programação da TV Câmara e da RÁDIO Câmara, além de distribuir sua programação para outras redes de comunicação.

Art. 7º. As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Ficam criados também os brasões e logos da TV Câmara e da RÁDIO Câmara conforme anexo I deste Projeto de Resolução.

Art. 9º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, 28 DE SETEMBRO DE 2023.


ALAN SALVIANO LIMA
VEREADOR/PRESIDENTE